



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019
Processo nº 0011473-39.2024.6.02.8000

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e o Sr. Paulo Fernando da Silva.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, residente e domiciliado nesta Cidade, e o Sr. Paulo Fernando da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Neto Alves, nº 04 – Centro, Maravilha/AL, CEP.: 57520-000, resolvem ajustar o presente TERMO ADITIVO nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2019, que trata da locação do imóvel localizado na Praça Francisco Soares, nº 11 - Centro, Maravilha/AL, pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal da locação a partir da prorrogação contratual é de R\$ 1.871,35 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total deste aditivo, considerando o período da prorrogação contratual, é de R\$ 11.228,10 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação da avença por seis meses, sem reajuste, ocorrerá como forma de permitir à Administração providenciar a nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral;

PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADOR.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 1659619), e à manifestação de vontade do Locador (evento SEI nº 1657975).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2024.

Pelo Locatário:


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente do TRE/AL

Locador:


Paulo Fernando da Silva